

**LEI Nº. 2.410/2000**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO  
NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE AVENIDA MARIA  
VIEIRA VARELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de *Avenida Maria Vieira Varella*, a avenida paralela à margem direita da Rodovia BR 116 que inicia-se no Km 700,5 e termina no Km 699,5 sentido Rio – Bahia, no bairro Sofocó, município de Muriaé – MG.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclatura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de junho de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ